



Câmara dos Deputados

(DA MESA)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza o Senhor Deputado Airtton Soares a participar de
missão cultural no exterior.

DESPACHO:

AO ARQUIVO

em 29 de

MAIO

de 1980

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 139 DE 1980

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1980

(DA MESA)



Autoriza o Senhor Deputado Airton Soares a par
ticipar de missão cultural no exterior.

(IMPRIMA-SE)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1980

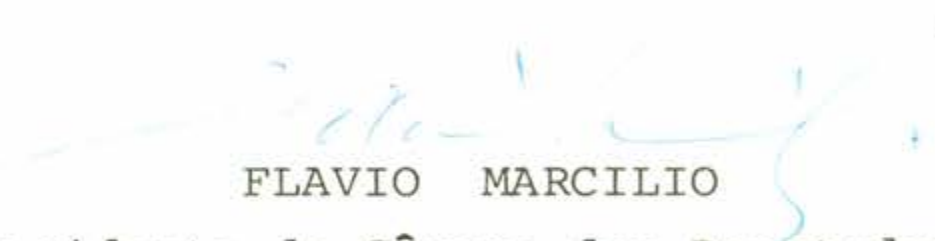
Autoriza o Senhor Deputado Airtton Soares a participar de missão cultural no exterior.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESOLVE:

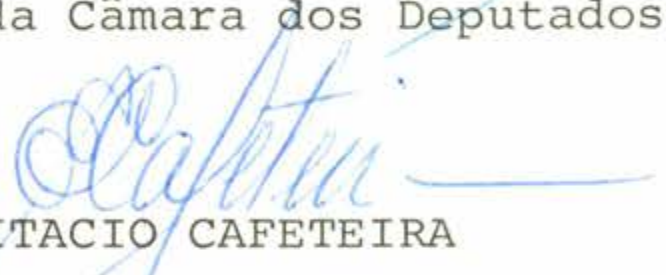
Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Deputado Airtton Soares a participar de missão cultural no Oriente Médio a partir do dia 26 de março de 1980, considerando-se esse afastamento como de comparecimento efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 1980


FLAVIO MARCILIO

Presidente da Câmara dos Deputados


EPITACIO CAFETEIRA

2º Secretário - Relator



J U S T I F I C A Ç Ã O

Encaminhou o Senhor Deputado Airton Soares à consideração da Mesa requerimento no qual comunica que se ausentará do País em visita aos Países Árabes, solicitando seja esse afastamento considerado como missão autorizada pela Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 238 do Regimento Interno.

Para instruir a petição anexou cópia xerox do convite formulado, em nome da Liga dos Estados Árabes no Brasil, para que o peticionário, entre outros, visite o Oriente Médio, a fim de conhecer a realidade política, econômica e social do povo palestino.

Nada se nos afigura que possa obstar a pretensão do requerente, razão por que, nos moldes anteriores, apresentamos o presente Projeto de Resolução.



A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Flávio Marcílio, Presidente, Homero Santos, 1º Vice-Presidente, Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente, Wilson Braga, 1º Secretário, Epitácio Cafeteira, 2º Secretário (relator), Ary Kffuri, 3º Secretário e Walmor de Luca, 4º Secretário, aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto de Resolução que "autoriza o Senhor Deputado Airton Soares a participar de missão cultural no exterior".

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 1980

FLAVIO MARCILIO

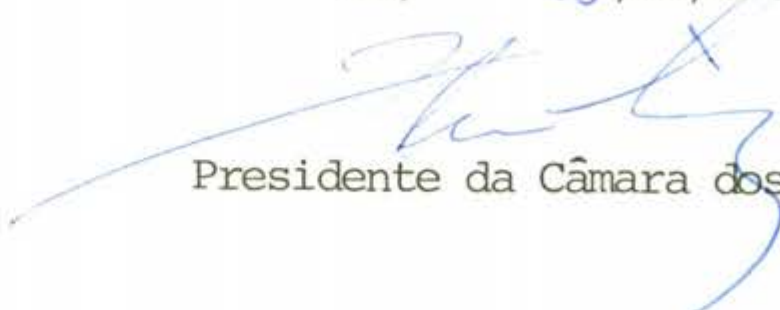
Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ao Senhor 2º Secretário
Em, 15/05/80.


Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Convidado do Chefe da Missão da Liga dos Estados Árabes para uma visita oficial aos Estados Árabes, o signatário vêm requerer a Vossa Excelência se digne considerar a viagem como missão autorizada desta Casa, para os efeitos do art. 238, do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Brasília, 14 de maio de 1980.


Deputado AIRTON SOARES

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Flavio Marcilio
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

MISSÃO DA LIGA DOS ESTADOS ÁRABES

SHIS - QI 15, CONJ. 07, CASA 23
71600 BRASÍLIA - DF
TELS.: 248-1525 - 248-2242



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,
Deputado Flávio Marcílio,

A Liga dos Estados Árabes no Brasil apresenta atenciosos cumprimentos, e, por intermédio de Vossa Excelência, tem a honra de convidar, em nome da Organização pela Libertação da Palestina (OLP) os Senhores Deputados : Leorne Belem, Pedro Germano, Harold Sanford, Edson Khair, Antonio Carlos, Aírton Soares, Luis Cechinelli, Harry Sauer, Valmor de Luca, Jorge Uequed, João Herculino, Fernando Cunha, Francisco Pinto e Paes de Andrade, para uma viagem ao Oriente Médio, afim de conhecerem a realidade política, econômica e social do povo palestino e constatar sua luta pela libertação nacional e pela recuperação do território Pátrio.

A viagem ao Oriente Médio será realizada a partir do dia 26 (vinte e seis) de Março do corrente ano.

Certos da simpatia de Vossa Excelência pela causa da Justiça e da Paz naquela importante região do mundo, aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e consideração.

Brasília, em 25 de Março de 1980.

Mohammed Adnam Baghdady,
Encarregado de Negócios, a.i.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Flávio Marcílio,
Presidente da Câmara dos Deputados,
Congresso Nacional,
BRASÍLIA, DF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo s/nº

Interessado: Deputado AIRTON SOARES

Assunto: Missão no exterior



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEGUNDA SECRETARIA

62

Processo s/nº

Interessado: Deputado AIRTON SOARES

Assunto: Missão no exterior

Encaminha o Senhor Deputado Airtton Soares à consi
deração da Mesa requerimento no qual comunica que se ausentará do
País em visita aos Países Árabes, solicitando seja esse afastamento
considerado como missão autorizada pela Câmara dos Deputados,
para os efeitos do artigo 238 do Regimento Interno.

Para instruir a petição anexa ^{o.c.} cópia xerox do con-
vite formulado, em nome da Liga dos Estados Árabes no Brasil, pa-
ra que o peticionário, entre outros, visite o Oriente Médio, a
fim de conhecer a realidade política, econômica e social do povo
palestino.

Nada se nos afigura que possa obstar a pretensão
do requerente, razão por que, nos moldes anteriores, ^{alterações = precedentes} propomos a i
niciativa de proposição, nos termos do anexo anteprojeto de Reso-
lução, para os efeitos da letra "f" do art. 1º, do Ato da Mesa nº
83, de 1978, que regulamentou os arts. 237 e 238 do R.I.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 1980


Deputado EPITÁCIO CAFETEIRA
Segundo Secretário

Proposta de Resolução



RESOLUÇÃO Nº 20 , DE 1980

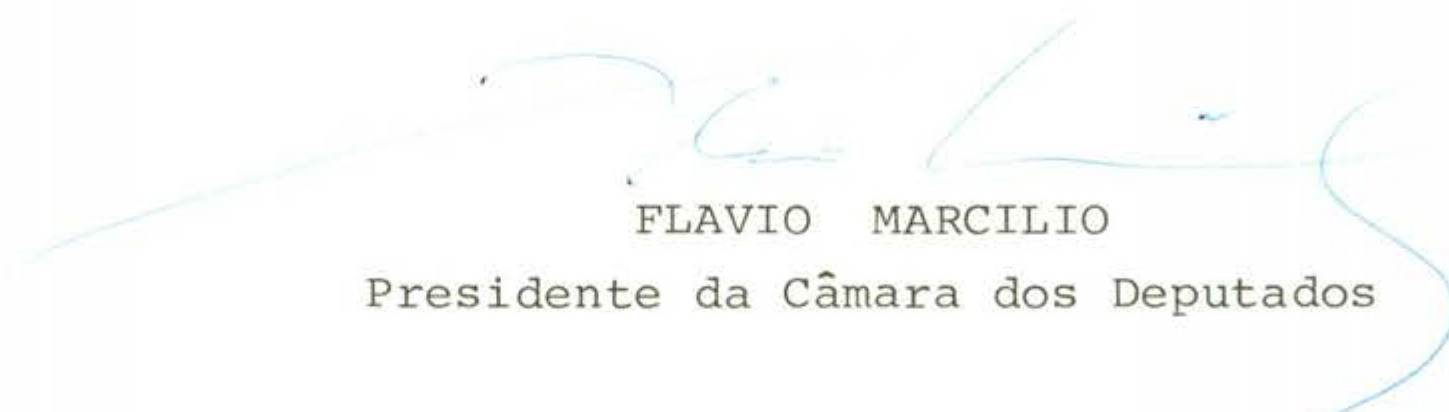
Autoriza o Senhor Deputado Airton Soares a participar de missão cultural no exterior.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Senhor Deputado Airton Soares a participar de missão cultural no Oriente Médio a partir do dia 26 de março de 1980, considerando-se esse afastamento como de comparecimento efetivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em 04 de junho de 1980



FLAVIO MARCILIO

Presidente da Câmara dos Deputados

*Aprobo o projeto, à vontade
com do Sr. Presidente da
Câmara os Deputados. Em 4.6.80*



[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 139, de 1980

(Da Mesa)

Autoriza o Senhor Deputado Airton Soares a participar de missão cultural no exterior.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Senhor Deputado Airton Soares a participar de missão cultural no Oriente Médio a partir do dia 26 de março de 1980, considerando-se esse afastamento como de comparecimento efetivo.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Encaminhou o Senhor Deputado Airton Soares à consideração da Mesa requerimento no qual comunica que se ausentará do País em visita aos Países Árabes, solicitando seja esse afastamento considerado como missão autorizada pela Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 238 do Regimento Interno.

Para instruir a petição anexou cópia xerox do convite formulado, em nome da Liga dos Estados Árabes no Brasil, para que o peticionário, entre outros, visite o Oriente Médio, a fim de conhecer a realidade política, econômica e social do povo palestino.

Nada se nos afigura que possa obstar a pretensão do requerente, razão por que, nos moldes anteriores, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1980, **Flávio Marcílio**, Presidente da Câmara dos Deputados — **Epitácio Cafeteira**, 2.º Secretário — Relator.

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados: **Flávio Marcílio**, Presidente; **Homero Santos**, 1.º-Vice-Presidente;

Renato Azeredo, 2.º-Vice-Presidente; Wilson Braga, 1.º-Secretário; Epitácio Cafeteira, 2.º-Secretário (relator), Ary Kffuri, 3.º-Secretário e Walmor de Luca, 4.º-Secretário; aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto de Resolução que "autoriza o Senhor Deputado Airtton Soares a participar de missão cultural no exterior".

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1980. — **Flávio Marcílio**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Convidado do Chefe da Missão da Liga dos Estados Árabes para uma visita oficial aos Estados Árabes, o signatário vem requerer a Vossa Excelência se digne considerar a viagem como missão autorizada desta Casa, para os efeitos do art. 238 do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e apreço.

Brasília, 14 de maio de 1980. — **Airtton Soares**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio,

A Liga dos Estados Árabes no Brasil apresenta atenciosos cumprimentos, e, por intermédio de Vossa Excelência, tem a honra de convidar, em nome da Organização pela Libertação da Palestina (OLP) os Senhores Deputados: Leorne Belém, Pedro Germano, Harold Sanford, Edson Khair, Antonio Carlos, Airtton Soares, Luis Cechinel, Harry Sauer, Valmor de Luca, Jorge Uequed, João Herculino, Fernando Cunha, Francisco Pinto e Paes de Andrade, para uma viagem ao Oriente Médio, a fim de conhecerem a realidade política, econômica e social do povo palestino e constatar sua luta pela libertação nacional e pela recuperação do território Pátrio.

A viagem ao Oriente Médio será realizada a partir do dia 26 (vinte e seis) de março do corrente ano.

Certos da simpatia de Vossa Excelência pela causa da Justiça e da Paz naquela importante região do mundo, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e consideração.

Brasília, 25 de março de 1980. — **Mohammed Adnam Baghdady**, Encarregado de Negócios, a.i.